



Decreto N° 127 - de 24 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.500,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-----R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	500,00
Total da Unidade 02	-----R\$	500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	-----R\$	10.000,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.501.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	-----R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	25.000,00
Total da Unidade 04	-----R\$	25.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-----R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	-----R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	27.500,00

Total Geral Acrescido -----R\$ **27.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	-----R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	500,00
Total da Unidade 01	-----R\$	500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.22.661.0014.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-----R\$	2.000,00
2.04.00.04.122.0003.1.0015-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E ALMOXARIFADO	-----R\$	15.000,00
2.04.00.15.452.0010.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELH. CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA	-----R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	27.000,00
Total da Unidade 04	-----R\$	27.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	27.500,00

Total Geral Anulado -----R\$ **27.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 24 de Julho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 24/07/23 a 24/08/23
A. Rodrigues
ASSINATURA DO SERVIDOR